



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.359 DE 12 DE JUNHO DE 1987.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU -
no uso de suas atribuições constitucionais e legais.



CONSIDERANDO que, a partir de 1º de Junho próximo, o valor do UFINIG será alterado;

CONSIDERANDO que muitos munícipes têm com parecido à Prefeitura para o pagamento de seus tributos, com dificuldades para solver seus debitos, sem que, a isso, dessem causa,

CONSIDERANDO que a presente prorrogação é a última,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Junho, corrente, inclusive, o prazo para pagamento dos tributos municipais, mantidos os descontos previstos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto ad referendum do Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JUNHO DE 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

De 13/16/106 / 1987